

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de março de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 915432

FÉRIAS

PORTARIA Nº 160 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, prevista no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/291173 (PAE), de 13/03/2023, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas a servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 10/04/2023 a 20/04/2023 e 10/07/2023 a 28/07/2023, a servidora Bárbara Bitar de Lima Moreira, matrícula 5948836/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Previdência, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de março de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 915427

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 159 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/07/2020; e
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/241082 (PAE), de 02/03/2023.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A REVOGAÇÃO, a contar de 03/03/2023, dos termos da PORTARIA Nº 109/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.878, de 02/03/2022, que cedeu o servidor André Teixeira da Silva, matrícula nº 54197169/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de março de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 915424

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2023-IGEPSS/PA, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS/PA, criado pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, representado por seu Presidente, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 será executado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, através da Comissão instituída pela Portaria nº 110/2023, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.304, de 28 de fevereiro de 2023, a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas, cuja descrição consta no Anexo III deste Edital.

1.4 O PSS compreenderá as seguintes fases:

a) Para as funções de Nível Superior:

a.1) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;

a.2) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

a.3) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 As vagas são ofertadas para os Municípios de Belém, Castanhal, Abaetetuba, Capanema, Santarém, Altamira, Marabá e Paragominas/PA e as

entrevistas serão realizadas na sede do IGEPSS/PA e por videoconferência.

1.6 O IGEPSS/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação, e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.7 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.8 As vagas, os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.10 Dúvidas devem ser enviadas através da área do PSS do IGEPSS/PA no site do www.sipros.pa.gov.br.

1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00h01min do dia 20 de março de 2023 às 23h59min do dia 30 de março de 2023, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital.

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que presta -las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.9 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste Edital.

2.1.11 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.12 O IGEPSS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

2.1.13 Nos atos da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos) nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

2.1.14 Documentos comprobatórios para a função de Nível Superior:

a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo I: Diploma de Nível Superior ou Declaração de conclusão de curso (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");

b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, que guarde relação na área ou função a que concorre. (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");

c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Experiência Profissional");

d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Qualificação Profissional");

e) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo "Demais Documentos");

f) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo "Demais Documentos");

g) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional conforme item 2.3.11 (upload – campo "Demais Documentos");

h) Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo "Demais Documentos");

i) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload – campo "Demais Documentos");

j) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (upload – campo "Demais Documentos");

k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho(a), cônjuge ou companheiro(a). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (upload – campo "Demais Documentos");